



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº 058/2025

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>- MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>RÚBRICA</b>
0135	03/02/25	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão do reajuste salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura de Mococa.

O índice aplicável corresponde a 6,3% (seis vírgula três por cento) e encontra respaldo no orçamento vigente.

Importante ressaltar que a data do dissídio foi antecipada de março para janeiro e que, o último reajuste dos servidores, ocorreu em março de 2024 (há 9 meses, portanto).

O índice de inflação do período (março a dezembro de 2024) foi de, aproximadamente, 4%, ou seja, o reajuste salarial ora concedido é superior à inflação, o que implica em ganho salarial real para o empregado público.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**CLAYTON DIVINO BOCH**  
Presidente da Câmara Municipal  
Mococa, SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXX DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre o reajuste salarial dos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa.*

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025, aprovou Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_ /2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar concede reajuste salarial aos empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º. Fica concedido aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa reajuste salarial de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre as suas remunerações, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. O reajuste salarial de que trata o artigo 2º será extensivo a todos os empregados públicos municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas ou por prazo determinado, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Prefeitura de Mococa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constantes no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 5°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.



**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
**Prefeito Municipal**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP</b>			
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b>			
(em cumprimento ao disposto no inciso I, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00)			
<b>OBJETO: Calcular o Impacto Financeiro em razão de REAJUSTE SALARIAL de 6,30% (seis inteiros e trinta décimos) por cento sobre os vencimentos de dezembro de 2024, com a alteração da data-base, do mês de março de 2025 para o mês de janeiro de 2025.</b>			
<b>Secretaria Municipal de Administração Pública</b>			
<b>Valor Total Previsto do Objeto:</b>			<b>R\$ 26.599.482,00</b>
	Estimado para 2025:		R\$ 8.866.494,00
	Estimado para 2026:		R\$ 8.866.494,00
	Estimado para 2027:		R\$ 8.866.494,00
<b>IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
Exercício	Receita Corrente Líquida (Previsão)	Previsão de Custo	%
2025	R\$ 342.255.300,50	R\$ 8.866.494,00	2,591%
2026	R\$ 342.255.300,50	R\$ 8.866.494,00	2,591%
2027	R\$ 342.255.300,50	R\$ 8.866.494,00	2,591%
<b>Despesas Decorrentes do Objeto da Despesa</b>			
<b>EXERCÍCIO 2025</b>			
	Especificação	Mensal	Valor R\$
	Sálario Base + Encargos (Bruto) - (12 meses)	R\$ 682.038,00	R\$ 8.184.456,00
	13º Salário	R\$ 56.836,50	R\$ 682.038,00
	<b>Totais:</b>	<b>R\$ 738.874,50</b>	<b>R\$ 8.866.494,00</b>
<b>EXERCÍCIO 2026</b>			
	Especificação	Mensal	Valor R\$
	Sálario Base + Encargos (Bruto) - (12 meses)	R\$ 682.038,00	R\$ 8.184.456,00
	13º Salário	R\$ 56.836,50	R\$ 682.038,00
	<b>Totais:</b>	<b>R\$ 738.874,50</b>	<b>R\$ 8.866.494,00</b>
<b>EXERCÍCIO 2027</b>			
	Especificação	Mensal	Valor R\$
	Sálario Base + Encargos (Bruto) - (12 meses)	R\$ 682.038,00	R\$ 8.184.456,00
	13º Salário	R\$ 56.836,50	R\$ 682.038,00
	<b>Totais:</b>	<b>R\$ 738.874,50</b>	<b>R\$ 8.866.494,00</b>

Mococa, 31 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO CARLOS VITORINO

Data: 03/02/2025 10:02:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Carlos Vitorino  
Secretário Municipal de Finanças